



**DESPACHO N° 009/2024**

**CONSIDERANDO** a possível existência de vícios no Processo Legislativo n° 2024.00029, que abrange o Projeto de Lei Ordinária n° 126/2024, de 13/09/2024, que “Dispõe sobre a criação do Programa Cheque Reforma Municipal e dá outras providências”, de autoria do Vereador Josiel dos Cachorros;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral desta Casa Lei que concluiu pela existência de vícios no Processo Legislativo n° 2024.00029;

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais, determina que, sejam devolvidos os autos do Processo Legislativo n° 2024.00029 para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que, preste esclarecimentos sobre a omissão praticada na emissão do parecer, bem como oportunize o contraditório e ampla defesa ao autor da propositura, tornando sem efeitos os atos posteriores ao parecer da CCJ que encontram-se anexos ao Processo Legislativo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos dois dias do mês de dezembro de 2024 (02/12/2024).

  
Vereador Andrei Rocha – UNIÃO  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO